DESPACHO

Ao Excelentíssimo Sr. Prefeito.

Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma;
Ordenador de Despesas

DECLARAÇÃO

Declaro para o fim disposto no art. 16, II, da Lei Complementar n° 101, de 04 de Maio de 2000, e para efeito da realização do **Processo Licitatório**, que a despesa tem adequação orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei de diretrizes orçamentárias e Lei n° 5.150/2020 que trata do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2020, sendo constatada a existência de dotação orçamentária conforme abaixo:

Objeto: Aquisição Emergencial de Equipamentos Permanentes para Instalação de Leitos da UTI no Hospital Municipal Santana.

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Sáude.

Dotações Orçamentárias: 10 122 0006 2.125 - Enfrentamento da Emergência da Covid-19.

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Classificação Econômica: 4.4.90.52.08 - Apar. Equip. utens. Med-odont. Lab e hosp.

Classificação Econômica: 4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanente.

Igarapé Miri, 22 de Abril de 2020.

Maria Dalila Gonçalves do Nascimento
Departamento de Contabilidade